

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

ACTA Nº 03/2012

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng.^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-03/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 22 de 31-01-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	749.094,80 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	248,86 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	4.235,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	18.869,72 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.060,94 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.652,96 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	10.972,78 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	5.217,55 €

2012.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 001800032508289202047-Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	980.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	957,65 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.822.249,30 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.800.396,07 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	21.853,23 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.822.249,30 €

OBRAS

ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA PRAÇA DOS OUTEIROS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de apresentar a V. Exª a alteração por si solicitada ao Loteamento da Praça dos Outeiros, em Stº Antº das Areias. -----

A alteração em causa ocorreu ao nível do destino/uso das edificações dos lotes. -----

Manteve-se a sua utilização como habitação, pelo que se considera que tendo estado este mesmo projecto em discussão pública nos termos do nº 5 do artº 7º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, poderá ser dispensada nova discussão pública. -----

De facto o que foi retirado do destino dos lotes em causa foi a indicação de : “habitação a custos controlados” passa a designar-se “habitação”; “habitação social” passa a designar-se “habitação”. -----

Todos os restantes parâmetros urbanísticos se mantêm. -----

Coloca-se à consideração de V. Exª propor à Exmª Câmara Municipal a alteração acima indicada. Para o efeito junto se anexa a nova planta de síntese, com a alteração do destino dos lotes, assim como a Memória Descritiva e o Regulamento do Loteamento. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida em epígrafe. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – O CASTELO, CAFÉ LOUNGE

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado, pretende o requerente a atribuição do nº de polícia à edificação de que é proprietário. -----

Como esta edificação confronta com duas ruas, serão atribuídos nºs de polícia, conforme a sua localização em cada rua. -----

Na confrontação com a Rua Dr Matos Magalhães, o nº de polícia será atribuído de acordo com o disposto no nº 5 do Artº 67 do RMEU, devendo neste caso ser atribuído o nº 6, de acordo com a planta anexa. -----

2012.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Na confrontação com a Travessa da Corredoura, o nº de polícia será atribuído de acordo com o nº 1 do RMEU, devendo neste caso ser atribuído o nº 2, de acordo com a planta anexa. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “A Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir como números de polícia o nº 1 e o nº 2, de acordo com a informação prestada. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado, pretende o Sr Presidente da Direcção do Centro Cultural de Marvão, que seja atribuído o nº de polícia à edificação situada no Largo de Olivença, em Marvão, onde se encontra a sede do Centro Cultural de Marvão. -----

Neste Largo já existem nºs de polícia atribuídos, em nºs ímpares, pelo que se aplica o disposto no nº 5 do Artº 67 do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização de Marvão. -----

Como o edifício do Centro Cultural de Marvão é um edifício único e tem três Portas para o largo de Olivença proponho a atribuição dos nºs de polícia 7A, 7B e 7C, conforme planta anexa. -----

Do mesmo modo, tendo este edifício duas portas para a Travessa do Chabouco, proponho que também nesta fase, seja atribuído Nº de polícia para as portas com acesso para esta travessa. -----

Como nesta travessa não existe qualquer numeração aplicam-se as regras definidas no nº 1 do Artº 67 do RMEU, aplicando-se a estas o nº 7A e 7B, uma vez que pertence ao mesmo edifício, conforme planta anexa.

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “A Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir os números de polícia propostos na informação prestada. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Exª que de acordo com o estabelecido no artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, as taxas serão atualizadas anualmente, de acordo com a taxa de inflação. -----

A taxa de inflação no ano 2011, de acordo com o INE, foi de 3,66% pelo que as taxas atrás referidas foram atualizadas nessa percentagem, a partir do dia 23 do corrente mês, data em que foi conhecido o valor atrás referido. Em face do exposto proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal. À consideração de V. Exª. 23.01.2012.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PLANO DE FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE MARVÃO PARA O ANO 2012

Nos termos do nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 42/2008 de 10 de março, as Câmaras Municipais devem, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o plano anual de feiras e os locais públicos ou privados a acolher estes eventos. Em conformidade segue

2012.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

em anexo mapa com o referido plano anual das feiras e mercados do concelho de Marvão, a fim de ser presente na reunião do executivo. -----

Denominação	Local	Freguesia	Frequência	Horário	Gestão	Espaço
Mercado Semanal	Rua Mercado	Stº Antº Areias	Sábados	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Semanal	Largo Centro Comunitário	Beirã	Quarta-Feira	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Mercado Semanal	Largo Terreiro	Stª Maria Marvão	Quinta-feira	07.00h-13.00h	Junta Freguesia	Público
Feira S.Pedro	Largo da Igreja-Portagem	S. S.Aramenha	Último Domingo de Junho	08.00h-19.00h	Junta Freguesia	Público

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Feiras e Mercados. -----

MARIA RITA BELTRÃO FRANCO MARTINS – PEDIDO DE CARÊNCIA DE TRÊS MESES NA RENDA DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente uma carta da interessada, a informar que pretende instalar-se como jovem agricultora na região da serra de S. Mamede e pretende alugar um espaço no Ninho de Empresas de Marvão e solicita um período de carência por três meses na renda do armazém, por forma a possibilitar o arranque da atividade. -----

Sobre este pedido, o Sr. Presidente prestou algumas informações, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

TERRIUS – AGRUPAMENTO DE PRODUTORES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO 1º ANDAR NO MOINHO DA COVA NA PORTAGEM -----

A Terrius vem solicitar a cedência do espaço do 1º andar do edifício do Moinho da Cova, onde passaria a estar sediado o agrupamento de produtores e simultaneamente um pequeno espaço comercial, dedicado à comercialização de produtos regionais, com principal incidência para os produzidos na serra de S. Mamede, como são a castanha de Marvão DOP, a maçã de Portalegre IGP, a cereja de S. Julião DOP, os cogumelos de São Mamede, os vinhos e os azeites de Portalegre, entre outros. -----

Os produtos serão adquiridos aos agricultores da região. -----

Como contrapartida da cedência deste espaço, a Terrius, assegurará o funcionamento do centro de interpretação do Moinho da Cova, em horário a acordar e compromete-se a dinamizar o referido espaço com atividades que direcionem o público alvo para o concelho de Marvão. Propõe a elaboração de um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e a Terrius. -----

Em relação a este assunto foram prestados esclarecimentos pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço mediante protocolo a celebrar com a Terrius, onde serão definidas as condições de cedência do referido espaço. -----

LIGA DOS COMBATENTES DE PORTALEGRE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CEMITÉRIO DE MARVÃO -----

2012.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente o ofício ref^a 10 de 10 de janeiro de 2012, a informar que a nova direção do núcleo de Portalegre verificou a situação de lotação completa do talhão dos combatentes e a não existência de um ossário no cemitério de Marvão especificamente destinado a transladar combatentes provenientes de sepulturas do talhão. -----

Solicitam possibilidade de ser autorizada a construção do ossário junto do portão de entrada do cemitério. -----

Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal. Proponho a atribuição de 4m² – 2mx2m.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador, sendo para o efeito cedido o referido espaço no cemitério de Marvão, ao Núcleo de Portalegre da Liga dos Combatentes. -----

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) estipula no art.º 26.º, n.º.s 4 e 8 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, já se encontram definidos na Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 8 do art.º 26.º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direcção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Para além dos requisitos já exigidos na Lei do Orçamento de Estado do ano anterior, a saber: verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua actual redacção (se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, na sua actual redacção, o n.º 5 do referido art.º 26.º estipula ainda na parte final da alínea a) que deve ser verificada a inexistência de pessoal em mobilidade especial apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa, obrigação ainda não concretizável porquanto ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2 do art.º 33.º-A da Lei n.º 52/2006, de 7 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro. -----

Assim, carecendo a respectiva renovação de parecer prévio da Câmara Municipal indico o contratos de prestação de serviços, em regime de avença que, termina em 2012: -----

- João Aleixo - (prestação de serviços de design) no valor mensal de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

Necessitando também a Câmara Municipal de proceder ao ajuste directo, com as seguintes empresas: ----

- Carriçal – Sociedade de Engenharia, Construção Civil e Agricultura, Ld.^a – Para elaboração de projectos para construção/remodelação da rede de águas e esgotos na povoação do Porto da Espada, construção da rede de águas no Vale de Ródão; - no valor 8.800,00 € acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

2012.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Confiplano, Controlo e Fiscalização de Obras, Ld.^a, com sede em Portalegre – Para Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra, para a execução das empreitadas de execução do Pavilhão Polivalente de Santo António das Areias, Execução do CM da Portagem Olhos de Água – no valor 3.000,00 € acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

- Nuno Monteiro, Atelier de Arquitetura, Sociedade Unipessoal, com sede no Cartaxo - Para Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra, para a execução das empreitadas de execução do Loteamento Industrial de Santo António das Areias – Execução de Infraestruturas - no valor 3.150,00 € acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

Não se tratando, em nenhum dos casos, da prestação de trabalho subordinado em face dos procedimentos contratuais evidenciados e da natureza dos contratos, havendo cabimento orçamental nas classificações 02 070030302, 02 07030307, 02 07010302, 02 07030308 e 02 07010401, respectivamente, sendo adoptado o procedimento de ajuste directo, nos termos legais, não existindo qualquer relação ou participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço na contraparte e não sendo aplicável a redução remuneratória, encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, parece-me aconselhável a submissão dos mesmos a parecer da Câmara Municipal. -----

Tendo em vista a agilização de procedimentos e à semelhança do determinado para a administração central através da referida Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro, sugere-se igualmente que seja submetida a reunião da Câmara um pedido de concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (cinco mil euros) sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: a) acções de formação que não excedam 132 horas e b) prestações de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação e de um pedido de concessão de parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte.” -----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre a legalidade desta situação, tendo sido informado que sim, era legal, pois foi solicitado um parecer a uma advogada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. -

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

MARUAN - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MARVÃO -----

A Maruan envia o plano de atividades para 2012, apresenta atividades e intenções e solicita que possam beneficiar, à semelhança de outras instituições, das receitas de eventos do município, tal como o festival islâmico, a feira da castanha e/ou outros. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que irá considerar este pedido em eventos futuros. -----

Deliberou também informar a Associação de Jovens, que, relativamente aos pedidos de subsídio, deverão ter em consideração o Regulamento aprovado. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente

2012.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 07/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que visitaram o concelho Deputados do CDS-PP que se deslocaram a São Salvador de Aramenha e que os informou o problema do campo de golfe e da estrada das árvores fechadas. -----

Informou também que esteve cá o Sr. Prof. Jorge de Oliveira com elementos do Centro de História de Arte e Investigação Artística da Universidade de Évora, para tratar da Arqueologia Rural do Sever. Este trabalho será executado por doze arqueólogos e a Câmara Municipal irá suportar os custos com alimentação e dormidas. Este trabalho terá início no próximo mês de junho. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador Dr. José Manuel Pires informou que irá decorrer o “Marvão Folião” em Santo António das Areias pelo Carnaval. -----

A Srª Vereadora, Drª Madalena perguntou por que razão o evento “Comidas d’Azeite” é feito por uma Associação, tendo o Dr. José Manuel prestado os esclarecimentos solicitados. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

No público estava o Sr. Tiago Pereira que perguntou o seguinte: -----

- Quantas candidaturas houve no âmbito do Regulamento do Associativismo e como está a sinalética da vila de Marvão, ao que o Sr. Presidente respondeu prestando os esclarecimentos sobre os pedidos de subsídio e informou a Terras de Marvão, não teve qualquer subsídio da Câmara. -----

Sobre a sinalética o Sr. Presidente informou que já foram marcados os locais e está praticamente a ter início. -----

- Perguntou ao Dr. José Manuel sobre o seguro dos eventos desportivos e sobre as Comidas d’ Azeite. O Sr. Vereador respondeu que o Técnico de Desporto está a tratar do assunto e em relação às Comidas d’ Azeite informou que este ano optou-se pelas Associações no sentido de as ajudar e para que o preço seja mais acessível. Disse também que este evento nos últimos anos tem corrido bem. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

2012.02.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2012.02.01